

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH Nº 009/2012

ABERTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS DO CURSO DE <u>ESPANHOL BÁSICO</u> OFERECIDO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFCG

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos da Lei 11.091/05, Decreto 5.707/06, Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos – PDRH, e Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos para 2011, tornam pública a abertura de inscrições para o **CURSO DE ESPANHOL BÁSICO**, destinado a servidores técnico-administrativos do *campus* de Campina Grande.

1- Objetivo Geral:

• Auxiliar na formação profissional mais sólida, possibilitando a aquisição de uma segunda língua.

1-2- Objetivos Específicos:

- Oferecer curso de Língua Espanhola em nível básico aos servidores da UFCG.
- Capacitar os alunos nas habilidades linguísticas dessa língua: compreensão leitora, compreensão auditiva, produção escrita, produção oral.

3- Estrutura do curso:

- **3-1-** O curso terá carga horária de 120 horas/ aula, distribuída em 03 (três) unidades:
- a) Unidade I Objetivos comunicativos: apresentação formal e informal; saudações/despedidas; agradecimentos, questionamentos; confirmações e correções de informações; comunicações sobre experiências; valorações e estabelecimento de contactos sociais. Fonética: pronúncia dos fonemas do espanhol;
- b) Unidade II Morfossintaxe: artigos definidos, indefinidos e neutro; os substantivos e adjetivos: formação de gênero, número, concordância e heterogenéricos; numerais; pronomes sujeito e complemento, demonstrativos, possessivos, indefinidos, interrogativos e relativos; os advérbios e as expressões

de frequência e quantificação; verbos auxiliares; verbos irregulares no presente do indicativo; locuções verbais de infinitivo e gerúndio; contrastes entre os passados e usos do imperativo.

c) Unidade III – Leitura e produção de textos de diferentes gêneros; Prática de compreensão e produção oral de textos; Ampliação do vocabulário relacionado ao tema dos textos lidos e das unidades temáticas estudadas.

4- Período de Inscrição:

- 4-1- As inscrições serão realizadas na Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Recursos Humanos no prédio da Reitoria, no período de 04 de Outubro a 10 de Outubro do corrente ano, das 08h00min às 11h00min e das14h00min às 17h;
- 4-2- O servidor deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e entregá-la na sala da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Recursos Humanos, prédio da Reitoria. A ficha de Inscrição só será válida se estiver devidamente assinada pelo candidato e pela sua chefia imediata, autorizando a participação do servidor no curso objeto do presente Edital.

5- Realização do Curso:

5.1-Dia e Hora

a) Segundas-feiras: 08 às 10hb) Quartas-feiras: 10 às 12h

5.2-Local: Sala de Capacitação - SIASS

5.3-Períodos previstos:

Início das Aulas: 15 de Outubro de 2012

Início do recesso escolar: 12 de Dezembro de 2012

Reinício das Aulas: 04/02/2013 Término do Curso: 08/07/2013.

6- Preenchimento das vagas e divulgação de resultado da seleção:

- 6-1- Serão abertas 30 (Trinta) vagas para o curso de Espanhol Básico;
- **6-2-** Caso as inscrições excedam o número de vagas, será realizada seleção obedecendo aos critérios a seguir:
- a) Servidores que não estejam em curso oferecidos pelo Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos da UFCG;
- b) Respeitado o número de no máximo 02 (dois) servidores por setor priorizando a ordem de inscrição;

- c) Demais servidores por ordem de inscrição.
- **6-3-** A lista dos selecionados será divulgada na página na UFCG no dia 10 de Outubro do corrente ano.

7 - Das disposições finais:

- **7-1-** Os servidores selecionados deverão comparecer assiduamente e pontualmente as aulas, sob pena do não recebimento de certificação caso as faltas excedam a **25%** da carga horária do curso;
- **7-2-** A lista de frequência deverá ser assinada diariamente pelos treinandos;
- **7-3-** O treinando deverá manter bom comportamento durante o curso, a fim de que não seja prejudicado o andamento das aulas;
- **7-4-** Ao final do curso deverá ser realizada avaliação quanto ao desenvolvimento do instrutor, o conteúdo programático, a didática utilizada, material do curso e a supervisão;
- 7-5- O material didático utilizado no curso será disponibilizado aos alunos por e-mail. A reprodução de artigos, textos, capítulos e outros será da responsabilidade do aluno;
- **7-6-** Serão realizadas avaliações de aprendizagem cujo objetivo é indicar os resultados da construção de conhecimentos;
- **7-7-** O instrutor deverá, ao término do curso apresentar relatório do treinamento, considerando o local do curso, o desenvolvimento dos alunos, coordenação do evento e possíveis discrepâncias ocorridas.

Campina Grande, 02 de Outubro de 2011.

PROF. Dr. Gilmar Trindade de Araujo SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

1. DADOS DO CURSO / EVENTO

Nome do Curso:						
Turma:	Período:	Período:			Horário:	
2. DADOS DO P	PARTICIPANTE					
Nome completo:				Matrícula SIAPE:		
Cargo:						
Classe: ()A ()B ()C ()D ()E Nível de	e capacitação: () I () II () III ()IV	V		
Ocupa cargo/função comis	ssionada? () sim () n	าลือ	Função ocupada:			
Unidade de lotação:						
Principal atividade desenv	olvida:					
Ambiente organizacional:						
Telefone:	Ramal:	e-mail:				
3. ESCOLARIDA	(DE					
() Fundamental	() Médio		() Superior			
4. TITULAÇÃO	L					
() Especialização	() Mestrado		() Doutorado	
DECLARO QI	UE AS INFORMAÇÕES REGIST	TRADAS NESTE FOR	MULÁRIO SÃO) VERDADEIRAS	E QUE CONHEÇO O	
	DE ABERTURA DO CURSO DE CA					
Local e Data			Assinatura do candidato			

5- AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE <u>ESPANHOL BÁSICO</u> COM AULAS PRESENCIAIS NAS SEGUNDAS-FEIRAS DAS 08 ÀS 10H E QUARTAS-FEIRAS DAS 10 ÀS 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDOS NO EDITAL E REGULAMENTADOS PELA LEI 11.091/05, DECRETO 5.824/06, DECRETO 5.707/06 E RESOLUÇÃO N° 01/2011 DA CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.

Nome da Chefia Imediata:	
Função:	
Telefone:	E-mail:
Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato	Local e data